



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. André Luiz Lansing Schnorrenberger, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.315.737 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.962.159-66, representante legal da empresa: **TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.303.600/0001-80, com sede na Rua 1º de maio, nº 645, Sala 101, Bairro Padre Antonio, Cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, Telefone (49) 3664-0196, e-mail: vendas@telecopy.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 076/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	50	Pct.	Balão metalizado nº 10, cores a definir, pcte. com 50 un.	JOY	14,44	722,00
48	7	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 15 Litros	PLASUTIL	35,00	245,00
51	5	Un.	Caixa organizadora em polipropileno nas dimensões: 35x26x10 cm capacidade 06 litros (transparente)	PLASUTIL	28,00	140,00
60	182	Cx.	Caneta marcador permanente, ponta chanfrada 4,5 mm, cor azul, vermelha ou preta, caixa com 12 unidades	MASTER-PRINT	22,00	4.004,00
67	736	Un.	Cartolinas de 50 x 66cm com no mínimo 140 gramas, cores variadas	SAO JOAO	0,45	331,20
75	17	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 6/0 acondicionado em caixa com 50 unidades – caixa galvanizado	CLIP NEWS	3,00	51,00
81	132	Un.	Cola em bastão, atóxica, lavável, cola com bastão rígido, consistente, excelente aderência. Com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem com sistema giratório. Aplicações em papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, aplicações em papel sem enrug. Tubo com no mínimo 22 gramas. Com selo do INMETRO.	LEO E LEO	1,28	168,96
82	86	Cx.	Cola escola c/ glitter 6 unidades – 23 grs cada. Possui exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer cartão e cartolina, não é toxica e possui brilho intenso. Cor azul, verde, prata, dourada, vermelha e branca	PIRA	7,29	626,94
94	161	Un.	Encadernação espiral 100 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico.	OFFICE PLAST	2,00	322,00
95	161	Un.	Encadernação espiral 200 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico	OFFICE PLAST	2,50	402,50
96	136	Un.	Encadernação espiral 50 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico.	OFFICE PLAST	2,00	272,00
103	92	Un.	Estilete em lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, compartimento para guardar lâminas	JOCAR	6,60	607,20

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA:0430360000180

Digitally signed by TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA:0430360000180 Date: 2021.09.06 10:31:02 -03'00'

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12140

			extras, empunhadura emborrachada tamanho 6			
116	6	Cx.	Filme carbono para manuscrito, formato 21 cm X 29,7 cm. Caixa com 100 folhas.	GRAMP LINE	38,00	228,00
129	602	Un.	Folhas de emborrachado felpudo (EVA) – cores variadas – tam. 40cmx60cm p/ trabalhos com perfuradores artesanais	EVAMAX	2,60	1.565,20
130	966	Un.	Folhas em EVA com brilho para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 x 60 cm x 2 mm – cores variadas	EVAMAX	3,79	3.661,14
131	412	Un.	Folhas em EVA estampada para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 x 60 cm x 2 mm – cores variadas	MK+	3,14	1.293,68
133	12	Cx	Giz de cera azul resistente a água, caixa com 12 unidades	PIRA	2,90	34,80
137	15	Un.	Grampeador grande, em metal resistente, medindo aproximadamente 20cm na base por 5cm, n° 266	KAZ	22,00	330,00
139	6	Un.	Grampeador profissional 23/15, metal, p/ até 240 folhas.	KAZ	100,00	600,00
153	460	Cx.	Lápis de cor grande - embalagem com 12 cores, super resistentes, inteiros, sextavados, 12 (doze) unidades, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	MULTI-COLOR	5,49	2.525,40
156	32	Cx.	Lápis tipo ecológico hb n.º 2, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra. Sem borracha nas pontas, corpo hexagonal, caixa com 72 unidades, marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do INMETRO impresso na embalagem.	LEO E LEO	22,99	735,68
170	25	Pct.	Papel cartão fosco 50 x 70 cm Embalagem 10 unidades	RST	9,00	225,00
173	31	Bobina	Papel contact colorido rolos com 10m x 45cm, 0,07 micras.	BRW	32,80	1.016,80
174	46	Bobina	Papel contact estampado rolos com 10m x 45cm, 0,07 micras.	BRW	32,80	1.508,80
188	80	Un.	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício Transparente	POLIBRAS	3,50	280,00
192	962	Un.	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho ofício, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5 cm.	CN	2,25	2.164,50
194	160	Un.	Pasta polionda em plástico transparente com 1cm, 3 abas internas e elásticos nas extremidades – unidade	POLIBRAS	2,60	416,00
197	54	Un.	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com	POLIBRAS	21,00	1.134,00

TELECO
PY
EQUIPA
MENTOS
LTDA:04
3036000
00180

Digitally
signed by
TELECOPY
EQUIPAMEN
TOS
LTDA:043036
00000180
Date:
2021.09.06
10:31:20
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			12 divisórias. Tamanho ofício possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico, dimensões 380x250 mm. Cor fumê			
208	54	Un.	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfíxiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas – unidade	MASTER-PRINT	1,70	91,80
219	82	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 12 ref. 266	LEO E LEO	2,00	164,00
221	82	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 20 ref. 266.	LEO E LEO	3,49	286,18
242	100	Un.	Saco de polipropileno (celofane) 9cm x 13cm	CROMUS	0,50	50,00
243	10	Un.	Saco plástico transparente 10x15 com 100 unidades	CROMUS	15,00	150,00
248	20	Un.	Suporte para fita adesiva grande comp. 230, larg. 90 e altura 125	GRAMP LINE	22,90	458,00
259	27	Un.	Tinta para carimbo TC – 42 ml para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, cores preta, azul e vermelho.	RADEX	2,64	71,28
262	20	Un.	Tinta própria para pintura facial de primeira qualidade, cores alegres e vibrantes, ideal para ser usada em festas temáticas e eventos em geral, anti alérgica, que não agride a pele. Remoção: para remover o produto: retirar o excesso com papel ou lenço umedecido, em seguida lavar com água e sabonete. Embalagens: potes de 15 ml.	COLOR-MAKE	9,00	180,00
Valor Total Estimado						27.063,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de *12 (doze) meses* contados da assinatura desta ata, ou seja, até 05 de setembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta Ata será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 076/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer

TELECOPI
Y
EQUIPAM
ENTOS
LTDA:04
3036000
00180
Digitally
signed by
TELECOPY
EQUIPMENT
OS
LTDA:043036
00000180
Date:
2021.09.06
10:32:12
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021

TELECOPY
EQUIPAMENTOS

Digitally signed by TELECOPY
EQUIPAMENTOS
LTDA:04303600000180

LTDA:04303600000180 Date: 2021.09.06 10:27:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

André Luiz Lansing Schnorrenberger
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1219

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	50	Pct.	Balão metalizado nº 10, cores a definir, pcte. com 50 un.	JOY	14,44	722,00
48	7	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 15 Litros	PLASUTIL	35,00	245,00
51	5	Un.	Caixa organizadora em polipropileno nas dimensões: 35x26x10 cm capacidade 06 litros (transparente)	PLASUTIL	28,00	140,00
60	182	Cx.	Caneta marcador permanente, ponta chanfrada 4,5 mm, cor azul, vermelha ou preta, caixa com 12 unidades	MASTER-PRINT	22,00	4.004,00
67	736	Un.	Cartolinas de 50 x 66cm com no mínimo 140 gramas, cores variadas	SAO JOAO	0,45	331,20
75	17	Cx.	Clipes em aço niquelado nº 6/0 acondicionado em caixa com 50 unidades – caixa galvanizado	CLIP NEWS	3,00	51,00
81	132	Un.	Cola em bastão, atóxica, lavável, cola com bastão rígido, consistente, excelente aderência. Com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem com sistema giratório. Aplicações em papel, cartolina, tecido, feltro, algodão, aplicações em papel sem enrug. Tubo com no mínimo 22 gramas. Com selo do INMETRO.	LEO E LEO	1,28	168,96
82	86	Cx.	Cola escola c/ glitter 6 unidades – 23 grs cada. Possui exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer cartão e cartolina, não é tóxica e possui brilho intenso. Cor azul, verde, prata, dourada, vermelha e branca	PIRA	7,29	626,94
94	161	Un.	Encadernação espiral 100 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico.	OFFICE PLAST	2,00	322,00
95	161	Un.	Encadernação espiral 200 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico	OFFICE PLAST	2,50	402,50
96	136	Un.	Encadernação espiral 50 fls, com capa transparente e um fundo preto, ambos em plástico.	OFFICE PLAST	2,00	272,00
103	92	Un.	Estilete em lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, compartimento para guardar lâminas extras, empunhadura emborrachada tamanho 6	JOCAR	6,60	607,20
116	6	Cx.	Filme carbono para manuscrito, formato 21 cm X 29,7 cm. Caixa com 100 folhas.	GRAMP LINE	38,00	228,00
129	602	Un.	Folhas de emborrachado felpudo (EVA) – cores variadas – tam. 40cmx60cm p/ trabalhos com perfuradores artesanais	EVAMAX	2,60	1.565,20
130	966	Un.	Folhas em EVA com brilho para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 x 60 cm x 2 mm – cores variadas	EVAMAX	3,79	3.661,14
131	412	Un.	Folhas em EVA estampada para trabalhos manuais, lavável, atóxico, dimensões 40 x 60 cm x 2 mm – cores variadas	MK+	3,14	1.293,68
133	12	Cx	Giz de cera azul resistente a água, caixa com 12	PIRA	2,90	34,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 1220

ESTADO DO PARANÁ

			unidades			
137	15	Un.	Grampeador grande, em metal resistente, medindo aproximadamente 20cm na base por 5cm, n° 266	KAZ	22,00	330,00
139	6	Un.	Grampeador profissional 23/15, metal, p/ até 240 folhas.	KAZ	100,00	600,00
153	460	Cx.	Lápis de cor grande - embalagem com 12 cores, super resistentes, inteiros, sextavados, 12 (doze) unidades, cores sortidas, composto p/ pigmentos, aglutinados, carga inerte e ceras c/ formato sextavado, fabricado c/ pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, c/ cores vivas e brilhantes, c/ mina macia, desliza melhor permitindo variação de tons suaves até traços intensos, fixação do grafite à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina e c/ mina de 3,3mm (medidas mínimas); medidas do lápis: 17,5cm; medidas da caixa: 10,3cm x 19,5cm; fabricado com madeira reflorestada, marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	MULTI-COLOR	5,49	2.525,40
156	32	Cx.	Lápis tipo ecológico hb n.º 2, composição do corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra. Sem borracha nas pontas, corpo hexagonal, caixa com 72 unidades, marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do INMETRO impresso na embalagem.	LEO E LEO	22,99	735,68
170	25	Pct.	Papel cartão fosco 50 x 70 cm Embalagem 10 unidades	RST	9,00	225,00
173	31	Bobina	Papel contact colorido rolos com 10m x 45cm, 0,07 micras.	BRW	32,80	1.016,80
174	46	Bobina	Papel contact estampado rolos com 10m x 45cm, 0,07 micras.	BRW	32,80	1.508,80
188	80	Un.	Pasta Aba Elástico Polipropileno 0,35mm Ofício Transparente	POLIBRAS	3,50	280,00
192	962	Un.	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho ofício, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5 cm.	CN	2,25	2.164,50
194	160	Un.	Pasta polionda em plástico transparente com 1cm, 3 abas internas e elásticos nas extremidades – unidade	POLIBRAS	2,60	416,00
197	54	Un.	Pasta sanfonada laminada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho ofício possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. Fechamento com elástico, dimensões 380x250 mm. Cor fumê	POLIBRAS	21,00	1.134,00
208	54	Un.	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas – unidade	MASTER-PRINT	1,70	91,80
219	82	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache n° 12 ref. 266	LEO E LEO	2,00	164,00
221	82	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache n° 20 ref. 266.	LEO E LEO	3,49	286,18
242	100	Un.	Saco de polipropileno (celofane) 9cm x 13cm	CROMUS	0,50	50,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1221

ESTADO DO PARANÁ

243	10	Un.	Saco plástico transparente 10x15 com 100 unidades	CROMUS	15,00	150,00
248	20	Un.	Suporte para fita adesiva grande comp. 230, larg. 90 e altura 125	GRAMP LINE	22,90	458,00
259	27	Un.	Tinta para carimbo TC – 42 ml para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, cores preta, azul e vermelho.	RADEX	2,64	71,28
262	20	Un.	Tinta própria para pintura facial de primeira qualidade, cores alegres e vibrantes, ideal para ser usada em festas temáticas e eventos em geral, anti alérgica, que não agride a pele. Remoção: para remover o produto: retirar o excesso com papel ou lenço umedecido, em seguida lavar com água e sabonete. Embalagens: potes de 15 ml.	COLOR-MAKE	9,00	180,00
Valor Total Estimado						27.063,06

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 05 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de setembro de 2021.

Marmeleiro, 06 de setembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro